



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CUMASP

Parecer n.º 30 de 03 de Novembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 149/2021 de 18 de Outubro de 2021.

### Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Edeir Pacheco da Costa, *“Dispõe sobre a denominação de Praça José Flávio Teixeira, no bairro Jardim Inês Groppo, a logradouro público desta cidade”*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 50 do Regime Interno que relata:

*“Art. 50. Compete à Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos, manifestar-se sobre processos atinentes à realização de obras e a execução de serviços pelo município de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; preservação e ampliação de áreas verdes”.*

### Fundamentação

Segundo o art. 21, inciso I, II e LIII da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

*“Art. 21. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

*I – Legislar sobre assuntos de interesse local;*



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*II – suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;*

*(...)*

*LIII – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;*

*(...)"*

Ainda de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 26 é dito que:

*"Art. 26. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.*

*Parágrafo único. Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do município, no Estado ou do País."*

O presente Projeto de Lei nº 149/2021, em seu art 1º, cita que a praça paralela à Rua João Groppo, no bairro Jardim Inês Groppo, sem nomenclatura oficial, passará a denominar-se Praça José Flavio. Além disto, no art. 2º também do Projeto de Lei nº 149/2021, é dito que fica o Poder Executivo encarregado de determinação a confecção de placa nominativa do logradouro público, e afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Junto ao Projeto de Lei nº 149/2021, um abaixo assinado por moradores foi encaminhado demonstrando que este é o desejo dos municíipes que por ali residem. O homenageado, por sua vez, residiu no bairro que tanto lutou e trabalhou na construção da Igreja Santa Terezinha.



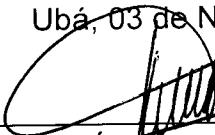
# Câmara Municipal de Ubá

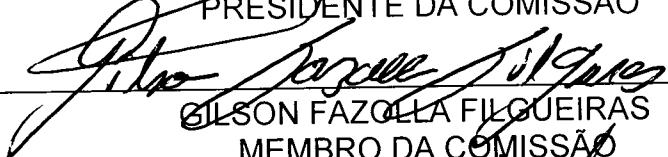
ESTADO DE MINAS GERAIS

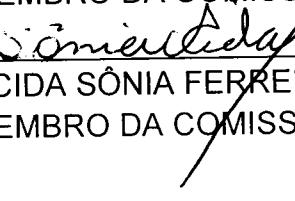
## Conclusão

Pelo fato do mesmo cumprir os requisitos legais, a Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 149/2021.

Ubá, 03 de Novembro de 2021.

  
José Maria Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
Gilson Fazolla Filgueiras  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
Aparecida Sônia Ferreira Vidal  
MEMBRO DA COMISSÃO